



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
26.122.0079.2805	- ESTRADAS VICINAIS
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 50.000,00
	(RECURSO 2105 – Estradas vicinais -STN – 701).

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.
Em: 21/10/2025.


Secretaria Municipal de Administração.